



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. **88 / 10**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI Nº.  
5.219, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009 QUE “INSTITUI HOMENAGEM  
A POLICIAIS MILITARES E CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o  
Art. 3º da Lei nº 5.219 de 13 de outubro de 2.009:

“Art. 3º - O título será outorgado, em sessão solene a ser realizada na segunda quinzena do mês de abril, a profissionais que tenham se destacado no ano, indicados pelos respectivos comandantes das Instituições das quais pertencem os homenageados:

a) um policial (a) Militar da 4ª Companhia do 2º  
BPMI;

b) um Policial (a) Ambiental – 2º Batalhão de  
Polícia Ambiental;



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

c) um Policial (a) Rodoviária -4ª Companhia do 2º  
BPRV-Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Araçatuba;

d) um policial (a) Corpo de Bombeiros –Posto de  
Bombeiros de Birigui;

e) um policial (a) civil da Polícia Civil de Birigui;

f) um atirador do Tiro de Guerra do – TG – 02-  
008, de Birigui – SP;

g) um guarda municipal da - Secretaria Municipal  
de Segurança Pública de Birigui - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de junho de 2.010.

WLADimir ANTÔNIO ZAVANELLA,  
VEREADOR.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O objetivo de se alterar o referido artigo, inicialmente foi de proporcionar uma melhor redação ao corpo do projeto, após uma análise minuciosa percebemos que seria oportuno incluir entre os homenageados um profissional da nossa valorosa Guarda Municipal.

Somos sabedores que todos os profissionais pertencentes a área de segurança pública atuam em conjunto em prol da segurança da nossa população, a existência da Lei Municipal nº 4.700 de 20 de março de 2006 que “Oficializa no município de Birigui o Dia do Guarda Civil Municipal” (Projeto de lei 15/2006, de autoria do vereador Cristiano Salmeirão), entendemos que a referida corporação também faz jus em ter um de seus representantes na Lei que “INSTITUI HOMENAGEM A POLICIAIS MILITARES E CIVIS”, notadamente pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Câmara Municipal de Birigui;

Aos 16 de junho de 2010

WLADMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,  
VEREADOR.